

MIGRAÇÕES, ENRAIZAMENTO SOCIAL E PATRIMÔNIO NO SUL DA CAPITANIA DE SÃO PAULO: ASPECTOS DA ACUMULAÇÃO E DO ENVOLVIMENTO NO MERCADO DE CRÉDITO DE CINCO PROPRIETÁRIOS (1804-1825)

MIGRATIONS, SOCIAL INSERTION AND HERITAGE
IN SOUTH OF CAPTAINCY OF SÃO PAULO:
ASPECTS OF ACCUMULATION AND ENTRANCE IN
THE CREDIT MARKET OF FIVE OWNERS (1804-
1825)

André Luiz Moscaleski Cavazzani¹

Endereço: Centro Universitário Internacional de Curitiba, Curso de Licenciatura em História. Rua Treze de Maio, 538, Centro. CEP: 80510-130 - Curitiba-PR.
E-mail: andrexcava@gmail.com

Sandro Aramis Richter Gomes²

Endereço: Núcleo Regional de Educação de Paranaguá. Rua Baronesa do Cerro Azul, s/n, Centro. CEP: 83203-400 – Paranaguá-PR.
E-mail: argomes8@gmail.com

Resumo: Neste artigo é empreendido um estudo sobre as formas de acumulação patrimonial e inserção no mercado de crédito por indivíduos que se radicaram em áreas litorâneas e planálticas do sul da Capitania de São Paulo e redigiram seus testamentos no limiar do século XIX. Assim, compete destacar que um elemento capital para a consolidação desses indivíduos na vida econômica daquela região consistiu no envolvimento no mercado de crédito. A formação de um pequeno séquito de dependentes foi aspecto inerente ao desfecho de suas trajetórias.

Palavras-chave: Mercado de crédito; Migrantes; Patrimônio; Testamentos.

Abstract: In this article a study is carried out on the forms of asset accumulation and insertion in the credit market by individuals who settled in the coastal and plateau areas of the southern of Captaincy of São Paulo and wrote their wills on the threshold of the nineteenth century. Thus, it is important to highlight that a key element for the consolidation of these individuals in the economic life of that region was the involvement in the credit market. The formation of a small retinue of dependents was an aspect inherent in the outcome of their trajectories.

Keywords: Credit market; Migrants; Patrimony; Testaments.

¹ Doutor em História Social pela Universidade de São Paulo. Realizou estágio de pós-doutorado junto ao Departamento de História da Universidade Federal do Paraná. Atualmente é coordenador do Curso de Licenciatura em História do Centro Universitário Internacional de Curitiba.

² Doutor em História pela Universidade Federal do Paraná. É professor do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná.

Introdução

Neste artigo é desenvolvido um estudo acerca de aspectos do patrimônio e da participação no mercado de crédito de cinco indivíduos que redigiram seus testamentos nas primeiras três décadas do século XIX. Esses indivíduos estavam enraizados em sociedades litorâneas e planálticas do sul da Capitania de São Paulo. Em sua maior parte, eles eram oriundos do Reino de Portugal e do Arquipélago dos Açores. Desse modo, um objetivo central deste estudo consiste em evidenciar as formas de envolvimento de adventícios na vida econômica dos seguintes municípios: Iguape, situado no litoral sul do Estado de São Paulo, Antonina, Castro e Paranaguá, que pertencem ao território do atual Estado do Paraná.

De outra parte, a abordagem realizada neste artigo possibilita evidenciar aspectos do funcionamento do mercado de crédito em sociedades sulinas do Brasil do limiar do século XIX. Nesse âmbito, trata-se de salientar que a análise desse funcionamento permite destacar as relações de dependência e dominação econômicas em que imigrantes de origem portuguesa estiveram envolvidos naquela época. Assim, a análise dos testamentos dos cinco indivíduos aqui arrolados permite salientar que um elemento crucial de sua participação na vida econômica de vilas litorâneas e planálticas da então Capitania de São Paulo era o fornecimento de valores pecuniários que, comumente, não ultrapassavam um conto de réis. De outro lado, será demonstrado que esses imigrantes eram também dependentes dos empréstimos concedidos por particulares e por instituições como as irmandades católicas. O estudo sobre tal dependência permite salientar as limitações econômicas desses migrantes.

Em última instância, a consecução deste estudo é operacional para salientar a convergência de experiências sociais e práticas econômicas de indivíduos cujas trajetórias foram marcadas pela emigração de Portugal e dos Açores, bem como pela migração por municípios do Brasil Meridional. Nesse quadro, cabe salientar que a formação de um pequeno grupo de devedores era o elemento básico do poder econômico dos cinco indivíduos aqui estudados. Ainda, a formação de uma pequena escravaria era aspecto intrínseco ao patrimônio desses indivíduos.

O reconhecimento dos traços fundamentais do epílogo das trajetórias de adventícios às sociedades do sul da Capitania de São Paulo é aspecto crucial do desenvolvimento deste estudo. Um desses traços fundamentais era a manutenção de conexões sociais e econômicas que, habitualmente, não ultrapassavam o espaço do município no qual estavam enraizados. Por conseguinte, reconhecimento desse traço é decisivo para salientar a existência de mercados de créditos regionais, cujos controladores não se enquadravam na categoria de negociantes abastados. Ou seja, os controladores desse mercado eram açorianos, portugueses e brasileiros que se radicaram no sul da aludida capitania no fim do século XVIII. Demonstra-se que, ao fim de seus percursos sociais, esses indivíduos haviam formado um cabedal composto

por propriedades rurais, pequenas escravarias e imóveis urbanos.

Dessa forma, este artigo é orientado pelo propósito de produzir um conhecimento acerca das atividades econômicas e destinos sociais de imigrantes que, no Brasil Meridional das primeiras décadas do século XIX, não se acomodaram na posição de negociantes de grosso trato. Eles eram membros de elites locais e tinham como principais elementos de seu poder econômico a formação de pequenos grupos de devedores e a realização de atividades econômicas tanto rurais quanto urbanas. O estudo sobre essas atividades econômicas e destinos sociais propicia o entendimento sobre as formas de dependência e dominação nas quais os adventícios, sobretudo os de origem portuguesa, estiveram envolvidos no extremo sul da Capitania de São Paulo, no período que abrange o fim da época colonial e o começo do Primeiro Reinado.

A realização desse artigo permite, ainda, um avanço na compreensão sobre as formas de inserção, mobilidade e destinos sociais de imigrantes no Brasil Meridional nos primórdios do século XIX. Os estudos acerca da migração de europeus naquele século são direcionados, em sua maior parte, a identificar o ritmo de integração de membros de comunidades étnicas em municípios sulinos a partir da segunda metade do século XIX. De fato, esses estudos evidenciam as mudanças nos padrões demográficos dos integrantes daquelas comunidades ao longo a inserção na sociedade receptora.³ De outra parte, cabe salientar a vertente de estudo dedicada à compreensão dos aspectos culturais inerentes às comunidades étnicas em áreas do Sul do Brasil. Essa vertente consistiu, pois, em uma contribuição para o entendimento acerca das formas de organização interna dessa comunidade.⁴

Porém, permanece pouco desenvolvido o entendimento respeitante aos processos de diferenciação socioeconômica entre imigrantes integrados em áreas sulinas.⁵ As contribuições mais consistentes ao estudo da inserção de parentelas de origem portuguesa na hierarquia de sociedades receptoras foram desenvolvidas a partir dos anos 2000, com especial ênfase para o caso do Rio Grande do Sul do século XVIII.⁶

3 Para o conhecimento acerca dos argumentos e resultados cruciais dessa vertente de estudos sobre imigração, ver BALHANA, Altiva Pilatti. Santa Felicidade. Uma paróquia Vêneta no Brasil. Curitiba: Fundação Cultural, 1978; HOBARTIUK, Paulo. Imigração ucraniana no Paraná. União da Vitória: Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, 1989; NADALIN, Sérgio Odilon. A Origem dos noivos nos registros de casamentos da Comunidade Evangélica Luterana de Curitiba. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 1974; MACHADO, Cacilda da Silva. De uma família imigrante: sociabilidades e laços de parentesco. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1998; NADALIN, Sérgio Odilon. Une paroisse germanique au Brésil: la communauté évangélique luthérienne à Curitiba entre 1866 et 1969. Tese (Doutorado em História e Geografia das Populações). Paris: École des Hautes Études em Sciences Sociales, 1978; QUEIROZ, Maria Luiza Bertolini. Paróquia de São Pedro do Rio Grande: estudo de história demográfica (1737-1850). Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Paraná Curitiba, 1992; RANZI, Serlei Fischer. Alemães católicos: um estudo comparativo de famílias em Curitiba (1850-1919). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 1996; WACHOWICZ, Ruy Cristovam. Abranches: paróquia da imigração polonesa. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 1974.

4 ANDREAZZA, Maria Luiza. O paraíso das delícias: um estudo da imigração ucraniana (1895-1995). Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1999; LOLLA, Beatriz Pellizzetti. L'idéologie et la créativité de l'immigration européenne au Brésil. Rio do Sul: s/e, 2005; SEYFERTH, Giralda. Nacionalismo e Identidade Étnica: a ideologia germanista e o grupo étnico teuto-brasileiro numa comunidade do Vale do Itajaí. Florianópolis: Fundação Catarinense de Cultura, 1982.

5 Concernente ao caso do Paraná, o estudo que propicia um conhecimento acerca de aspectos da inserção de imigrantes alemães na hierarquia social da cidade de Curitiba no século XIX foi produzido por Denise Colatusso. Ver COLATUSSO, Denise Eurich. Imigrantes alemães na hierarquia de status da sociedade luso-brasileira (Curitiba, 1869 a 1889). Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2004.

6 HAMEISTER, Martha Daisson. Para dar calor à nova povoação: estratégias sociais e familiares a partir dos registros batismais da Vila do Rio Grande (c.1748-c.1763). Tese (Doutorado em História Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006; MARQUES, Rachel dos Santos. Por cima da carne seca: hierarquia e estratégias sociais no Rio Grande do Sul (c.1750-1820). Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2012. Ao mesmo tempo, o estudo sobre o enraizamento de imigrantes provenientes do Arquipélago dos Açores permanece mais desenvolvido para o caso do Rio Grande

Presentemente, a historiografia tem conferido atenção, de forma mais sistemática, sobre a natureza e limites das oportunidades sociais de imigrantes das ilhas atlânticas ilhéus e do Reino de Portugal em áreas do Brasil Meridional no contexto do período colonial.⁷ O estudo sobre trajetórias individuais, nesse caso, é aspecto fulcral para a compreensão acerca das desigualdades internas à comunidade étnica em áreas sulinas, no contexto do fim do século XVIII e a primeira metade do século XIX.⁸

Ao mesmo tempo, remanesce pouco desenvolvida a análise acerca das práticas econômicas e formas de dominação social impostas por pequenos comerciantes de áreas interioranas de capitânias do período colonial brasileiro. Há, na historiografia, uma ênfase no estudo sobre as atividades comerciais e formação de fortunas dos negociantes mais abastados, cujo séquito de credores era formado por indivíduos de distintas províncias.⁹ Ao mesmo tempo, verifica-se limitado desenvolvimento sobre o mercado de crédito em vilas do sul da Capitania de São Paulo.¹⁰

Assim, um argumento sustentado ao longo deste artigo é o de que, em um contexto no qual o meio circulante era escasso e as instituições bancárias não haviam se consolidado, apresentava-se a oportunidade de negociantes de capitânias e províncias controlarem regionalmente o funcionamento do mercado do crédito privado. Nesse contexto, negociantes abastados, sobretudo aqueles radicados na cidade do Rio de Janeiro, mantinham séquitos de devedores em distintas províncias.¹¹ Ao mesmo tempo, no decorrer deste artigo é evidenciado que, em face da ausência do

do Sul. Ver BARROSO, Vera. Açorianos no Brasil: história, memória, genealogia e historiografia. Porto Alegre: EST, 2002; FORTES, João Borges. Presença lusa na formação sul-rio-grandense. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1978 (1932). Uma tarefa incompleta na historiografia consiste, portanto, na comparação sobre as oportunidades e destinos sociais entre imigrantes açorianos e reinóis. Trata-se, pois, de uma tarefa executada neste artigo por meio da atenção ao caso da vila de Paranaguá setecentista. Um estudo atinente à presença de açoriano no Sudeste brasileiro, em fins do século XVIII, foi realizado por LIMA, Carlos Alberto Medeiros. Sobre migrações para a América Portuguesa: o caso do Rio de Janeiro, com especial referência aos açorianos (1786-1844). In: Estudos Ibero-Americanos, v. 26, n. 2, p. 91-120, 2000.

7 CAVAZZANI, André Luiz Moscaleski. Tendo o sol por testemunha: população portuguesa na Baía de Paranaguá (c. 1750-1830). Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013; CAVAZZANI, André Luiz Moscaleski e GOMES, Sandro Aramis Richter. Antônio Vieira dos Santos: reminiscências e outros escritos. Curitiba: Editora da Universidade Federal do Paraná, 2014; SCOTT, Ana Volpi (Org.). Gentes das Ilhas: trajetórias transatlânticas dos Açores ao Rio Grande de São Pedro entre as décadas de 1740 e 1790. São Leopoldo: Oikos, 2014.

8 A esse respeito, ver CAVAZZANI, André Luiz Moscaleski. Tendo o sol por testemunha: população portuguesa na Baía de Paranaguá (c. 1750-1830). Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013.

9 Acerca dos estudos sobre negociantes abastados, ver DOURADO, Bruna Iglesias Motta. Comércio de grosso trato e interesses mercantis no Recife, Pernambuco (c. 1837- c. 1871). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2015; FLORENTINO, Manolo e FRAGOSO, João. O Arcaísmo como Projeto: Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia. Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; FRAGOSO, João. Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998; OSÓRIO, Helen. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. In: Revista Brasileira de História, vol. 20, n. 39, p. 99-134, 2000. Concerente ao caso da Província do Paraná, o principal estudo atinente ao patrimônio dos testadores e inventariados foi produzido por LEANDRO, José Augusto. Gentes do grande mar redondo: riqueza e pobreza na Comarca de Paranaguá (1850-1888). Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2003.

10 Acerca do funcionamento desse mercado na cidade de Curitiba, no século XVIII, ver BORGES, Joacir Navarro e PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. Tudo consiste em dívidas, em créditos e em contas: relações de crédito no Brasil colônia: Curitiba na primeira metade do século XVIII. In: Revista de História, São Paulo, n. 162, p. 106-129, 1º Semestre de 2010. Acerca do rol de estudos atinentes ao funcionamento do mercado de crédito em sociedades do Sul e Sudeste, do século XVIII ao século XIX, ver ALMICO, Rita de Cássia da Silva. Dívida e obrigação: as relações de crédito em Minas Gerais, séculos XIX/XX. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2009; BORGES, Joacir Navarro. Das Justiças e dos litígios: ação judiciária na Câmara de Curitiba no século XVIII (1731-1752). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2009; COSTA, Rodrigo Paulinelli de Almeida. “Devo e não nego; pago quando puder”: demografia, economia e o sistema creditício na freguesia de Guarapiranga (1831-1865). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2015.

11 A respeito da dependência de um negociante de origem portuguesa radicado na cidade paranaense de Paranaguá, na primeira metade do século XIX, pelos empréstimos fornecidos por negociantes que habitavam a capital do Império, ver GOMES, Sandro Aramis Richter. Descentralização e pragmatismo: condições sociais de produção das memórias históricas de Antônio Vieira dos Santos (Morretes e Paranaguá, décadas de 1840-1850). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2012. Atinente, por sua vez, às origens do sistema bancário brasileiro, ver FRANCO, Afonso Arinos de Melo. História do Banco do Brasil: Primeira Fase, 1808-1835. Rio de Janeiro: s/e, 1973.

crédito bancário, existiam irmandades católicas que se ocupavam da função de conceder empréstimos a juros. A obtenção desses empréstimos era almejada por um dos testadores arrolados neste estudo.

Em última instância, uma carência fundamental dos estudos sobre imigração no Brasil Meridional consiste na restrita ampliação dos objetivos e do âmbito da análise sobre as desigualdades internas às comunidades étnicas. Dessa forma, permanece em estágio incipiente a investigação acerca das distintas oportunidades econômicas e sociais auferidas por imigrantes de origem europeia no Sul do Brasil no decorrer do século XIX.

De sua parte, o presente artigo apresenta-se como investigação dedicada a reconhecer, por intermédio de estudos de caso, as distintas formas de enraizamento social e conquista de um poder econômico por imigrantes radicados em áreas sulinas. Mais precisamente, ao longo das cinco etapas deste estudo afirma-se que a concessão de créditos que poucas vezes alcançavam a soma de um conto de réis era um dos elementos do poder econômicos dos indivíduos aqui arrolados.

Argumenta-se, ainda, que eram pequenos os séquitos de dependentes que esses indivíduos formavam. Em sua maior parte, os proprietários cujos testamentos são aqui estudados não estabeleceram sólidas conexões sociais e econômicas para além da Capitania de São Paulo. Por fim, trata-se de salientar que a demanda por crédito privado, ou seja, a dependência por empréstimos particulares era um elemento peculiar aos anos finais da trajetória desse grupo de imigrantes.

O presente artigo salienta, assim, que nesse grupo de cinco proprietários existiam pequenos credores cujo séquito de dependentes era sobremodo pequeno. Por outro lado, é destacado que houve imigrantes que, ao fim de suas trajetórias, não possuíam os recursos econômicos suficientes para desenvolverem suas atividades econômicas. Tal falta de recursos impeliu-os a captar recursos junto a membros do clero e a irmandades católicas.

A realização deste artigo foi efetuada por meio da análise de cinco testamentos que estão sob a guarda do Museu da Justiça do Estado do Paraná, que está localizado na cidade de Curitiba.¹² Nesses documentos não são encontradas informações sobre a idade dos testadores. A despeito dessa lacuna, os testamentos comportam referência ao local de nascimento dos testadores, nome da esposa, número de filhos, escravos, devedores credores e de bens imobiliários.

¹² Este museu está localizado no seguinte endereço: Rua Prefeito Rosaldo Gomes Mello Leitão, s/n, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Os cinco testamentos empregados neste artigo permite, assim, o conhecimento sobre o rol de indivíduos que mantinham uma relação de dependência ou de dominação econômica para com o testador. A atenção a esse rol propicia o reconhecimento dos limites das conexões sociais e econômicas mantidas pelos imigrantes envolvidos na concessão de crédito privado. Ao mesmo, as informações sobre os bens legados pelos testadores aos seus filhos e esposas permitem o desenvolvimento da análise acerca da natureza do cabedal acumulado por imigrantes portugueses e açorianos no sul da Capitania de São Paulo no princípio do século XIX.

Crédito privado, conexões sociais e dependência econômica: o caso de José Gonçalves Lopes

Redigido em 24 de janeiro de 1804, o testamento de José Gonçalves Lopes é um documento cuja análise permite a identificação de três evidências acerca da natureza das atividades econômicas e vínculos sociais de imigrantes portugueses que habitaram o extremo sul da Capitania de São Paulo no início do século XIX. Uma evidência diz respeito ao envolvimento de Lopes no mercado de crédito da vila litorânea de Paranaguá.

Assim, nesta etapa do artigo cumpre salientar que ele não se afirmou como um credor que mantinham sob o seu domínio expressivo contingente de devedores. Porém, a faculdade de conceder empréstimos tornou-o o credor de um membro da parentela de sua esposa. Trata-se, pois, de uma forma de dominação econômica verificada no interior de um mesmo grupo familiar.

Respeitante ao envolvimento de José Lopes no mercado de crédito de Paranaguá cabe salientar que ele reconheceu que possuía credores. Esse imigrante não especificou o número de credores e o montante pecuniário que lhes devia. Contudo, o estudo sobre o testamento desse indivíduo permite salientar a existência de um caso no qual um pequeno credor se enquadrava, ao mesmo tempo, na categoria de demandante de crédito privado.

A segunda asserção elaborada nesta etapa do artigo é atinente às conexões sociais de José Lopes. Compete destacar, pois, as suas relações com um membro da elite mercantil da localidade, o qual também era de origem portuguesa. Desse modo, o estudo desse testamento é operacional para ressaltar a consistência das interações entre indivíduos que compartilharam análogas experiências sociais, tais como a migração para o Brasil.

Mais precisamente, cumpre evidenciar que Lopes, um pequeno fornecedor de crédito, mantivera-se, nos anos derradeiros, conectado a um indivíduo que pertencia à elite mercantil daquele município. As informações sobre tal conexão permitem salientar a existência, em uma sociedade litorânea do extremo sul da Capitania de São Paulo, de

formas de aliança e solidariedade social entre os membros da comunidade étnica portuguesa no limiar do século XIX.

A terceira constatação é referente ao âmbito das práticas econômicas de José Lopes. Nesse quadro, cumpre salientar que ele desenvolvia atividades econômicas de caráter agrícola. Portanto, o testamento desse indivíduo permite salientar um caso de imigrante português que estava envolvido tanto na vida econômica da área urbana quanto na vida econômica rural.

Verifica-se no aludido testamento um caso de português que tivera a inclinação para adquirir imóveis urbanos. As informações contidas nesse documento evidenciam, pois, um caso de imigrante que logrou se acomodar na posição de rentista urbano. Por outro lado, a aquisição de bens em área rural também foi concretizada por esse indivíduo. A execução dessa etapa do artigo, portanto, permite salientar aspectos da diversificação dos negócios de um imigrante português em área litorânea do Brasil Meridional.

José Gonçalves Lopes era natural da Freguesia das Gralhas, situada no Arcebispado de Braga, Portugal. À época de seu falecimento, pertencia à comunidade étnica portuguesa existente na vila de Paranaguá, localidade situada no litoral sul da Capitania de São Paulo.

Em seu documento, esse imigrante salientou que o seu cunhado, Joaquim de Miranda, era seu devedor. Lopes também afirmou que poderiam surgir eventuais cobranças de dívidas que ele próprio contraíra. No testamento, portanto, esse indivíduo reconhecia que aos seus herdeiros cabia o pagamento dos montantes a serem futuramente reivindicados pelos credores. Atente-se, pois, ao seguinte excerto do testamento de José Lopes: “Se houverem algumas Peças q’ digão lhe devo alguma couza se lhe pague sendo verdadeiros - Declaro q’ meu Cunhado - Joaquim de Miranda me deve o que Consta do meu rol”.¹³

Nessa oportunidade, Lopes reconheceu que não estavam quitados os débitos dos empréstimos que demandara. Trata-se, pois, de uma evidência de que, em área litorânea do extremo sul do litoral paulista, no início do século XIX, não era incomum a existência de uma situação na qual o imigrante português apresentava-se tanto como fornecedor quanto como demandante de crédito. Ele era integrante e criador de séquitos de dependentes por empréstimos.

De outra parte, verifica-se que Lopes era um imigrante que possuía relações

13 MUSEU DA JUSTIÇA DO PARANÁ. Testamento de José Gonçalves Lopes. Paranaguá, 1804, fl. 3.

sociais com um membro da elite econômica de Paranaguá, a saber, o imigrante Manoel Antônio da Costa. Trata-se de um indivíduo que se estabelecera nessa vila após residir na cidade do Rio de Janeiro, onde atuou como caixeiro. Em Paranaguá, contraíra matrimônio com a integrante de família da elite local – os Lanoya.¹⁴

A consistência dos vínculos sociais que mantinha com Manuel da Costa impeliu José Lopes a escolhê-lo como um de seus testamenteiros. Trata-se, pois, de uma evidência da inclinação de portugueses estabelecidos no extremo do litoral sul paulista a conservarem, até o epílogo de suas trajetórias, sólidas conexões sociais com seus compatriotas.

Essas conexões, por um lado, permitiam ao imigrante ampliar seus vínculos sociais por meio da constituição de alianças familiares com os compatriotas. Ainda, essas conexões possibilitavam ao imigrante recorrer ao compatriota para a obtenção de empréstimos.¹⁵ Leia-se, assim, o seguinte excerto do testamento de José Lopes:

Rogo em primeiro Lugar a minha mulher Maria de Jesus de Miranda em Segundo Lugar ao Snr. digo Logar a meu Filho Miguel Goncalves - e em terceiro Lugar ao Senhor Sargento Mor Manoel Antonio da Costa queirão por serviço de Deus Serem meus Testamenteiros - Meo Corpo Sera Sepoltado nesta Matris de Peranaguá embolto no habito de Sam Francisco havendo e caso não haja Sera a mortalha a eleição dos meus Testamenteiros acompanhado pelo meu Reverendo Parocho e por todos os Sacerdotes q' Se acharem ao tempo do meu Falecimento que todos dirão Miça de Corpo presente no mesmo dia e não podendo Ser no Seguinte e tambem aCompanharão meu Corpo as Cruses das minhas Irmandades do Santissimo, e Snr^a do Rozario.¹⁶

Esse excerto também evidencia que um aspecto da inserção de José Lopes na sociedade de Paranaguá era o seu envolvimento em irmandades católicas. De fato, não era incomum que o pertencimento a tais irmandades pertencesse às etapas iniciais da inserção do imigrante português à sociedade receptora. No contexto das sociedades do litoral do atual Estado do Paraná, o pertencimento a irmandades católicas geridas por brancos era operacional para a constituição de vínculos sociais por imigrantes recém-chegados.¹⁷ Por meio do caso de José Lopes, constata-se que o envolvimento na vida religiosa local era uma estratégia para a consolidação do pertencimento social do imigrante no mencionado município.

14 Acerca do percurso social e atuação econômica de Manuel Antônio da Costa, ver CAVAZZANI, André Luiz Moscaleski. Tendo o sol por testemunha... Op. cit., p. 67.

15 Concerente ao estabelecimento de laços familiares e econômicos entre portugueses radicados na vila de Paranaguá no fim do século XVIII, ver CAVAZZANI, André Luiz Moscaleski. Tendo o sol por testemunha... Op. cit.

16 MUSEU DA JUSTIÇA DO PARANÁ. Testamento de José Gonçalves Lopes. Paranaguá, 1804, fl. 2.

17 A esse respeito, cabe destacar o caso do negociante Antônio Vieira dos Santos (1784-1854), natural da cidade portuguesa do Porto. Ele pertenceu a irmandades tanto na vila de Paranaguá quanto na freguesia de Morretes, na primeira metade do século XIX. Para o conhecimento sobre a forma de inserção desse indivíduo em irmandades, ver CAVAZZANI, André Luiz Moscaleski e GOMES, Sandro Aramis Richter (Org.). Antônio Vieira dos Santos... Op. cit., p. 11-57.

Compete, ainda, destacar os aspectos do patrimônio acumulado por José Gonçalves Lopes. Por intermédio da análise de seu testamento, verifica-se que ele se dedicou tanto ao desenvolvimento de práticas econômicas urbanas quanto à realização práticas econômicas rurais. Nesse testamento, ele ressaltou que possuía uma fazenda, bem como casas e escravos. Cabe destacar, por conseguinte, o excerto do testamento no qual Lopes apresentou um sumário arrolamento de bens, bem como distribuiu montantes pecuniários a alguns de seus oito filhos:

Declaro que Sou Casado nesta Villa Com Maria de JEZus de Miranda de cujo Matrimonio tenho oito Filhos a Saber Maria q' esta faleceu mas deixou huma Filha Demetria - Anna - Miguel - Joanna - Joze - Ursula - Izabel - Eufrazia aleijada os quais são meus Legitimos Erdeiros das duas partes da minha fazenda - Declaro que a minha Filha Maria falecida que foi Cazada Com o Snr.' Francisco Ignacio do Amaral que deixou huma Filha Demetria lhe dei em dote o que Consta de hum asiento e com o seu emporte a de entrar ao Inventario, e a minha Filha Anna tenho dado Cento e vinte e quatro mil reis e a minha filha Joanna tenho dado Cento e trinta e oito mil e quatrocentos reis em huma escrava e mais trastes - e a meu Filho Miguel tenho dado noventa mil reis e todas estas quantias entrarão ao inventario que se fizer por meu falecim.¹⁰ para eu tirar a minha terça da qual disponho na forma Seguinte Deixo duas Capelas de Miças huma por minha Alma e outra por tenção de minha mulher e mais familia e todo o mais remanescente da minha Terça deixo a milha mulher para ella Se utelizar emquanto for viva e por sua morte paçar a minha Filha aleijada se lhe sobreviver do Contr.^o fica para os outros meus Filhos - Declaro que Sabe muito bem - quais São Como Escravos algum dinheiro, e mais moveis, Cazas nesta V.^a etecetra.¹⁸

José Lopes, portanto, se dedicara a adquirir casas, escravos e uma fazenda. Ao mesmo tempo, sugeriu possuir, em espécie, um montante pecuniário. De um lado, cabe salientar que a referência às casas consiste em indício de sua inclinação para alcançar a condição de rentista urbano. Um dos principais efeitos da obtenção de aluguéis de imóveis era permitir aos proprietários viver sedentariamente, sem a necessidade de permanecerem, por exemplo, ativos no comércio varejista ou no comércio marítimo.¹⁹

As informações presentes no testamento de José Lopes não autorizam afirmar que a manutenção desse imigrante era integralmente derivada das rendas de aluguel de imóveis. Entretanto, nota-se que a aquisição de tais imóveis era um elemento relevante do seu patrimônio.

De outra parte, ele se inclinara ao desenvolvimento de atividades econômicas rurais. Essa inclinação é reconhecida por meio da referência à fazenda legada aos seus

18 MUSEU DA JUSTIÇA DO PARANÁ. Testamento de João Gonçalves Lopes. Vila de Paranaguá, 1804, fls. 2-3.

19 CAVAZZANI, André Luiz Moscaleski. Tendo o sol por testemunha... Op. cit., p. 162.

herdeiros. De fato, a diversificação de negócios era um elemento comum a negociantes de origem portuguesa estabelecidos na vila de Paranaguá na primeira metade do século XIX. Dessa forma, a análise do testamento de José Lopes permite salientar que esse indivíduo encampara a estratégia típica de seus compatriotas para se enraizar na vida econômica da localidade. Essa estratégia consistia na aquisição de imóveis rurais e urbanos. Esses negociantes não se limitavam aos negócios desenvolvidos na área mais central e urbana de Paranaguá.²⁰

Por outro lado, nota-se que esse indivíduo era dependente da obtenção de crédito privado, ao mesmo tempo em que não possuía, em seus anos finais de vida, um contingente expressivo de devedores. Em verdade, não era incomum que negociantes de origem portuguesa estabelecidos em Paranaguá no século XIX contraissem empréstimos com particulares. Ao mesmo tempo em que formavam séquitos de dependentes, esses negociantes demandavam crédito de personagens emergentes na vida econômica local.²¹

Em última instância, o estudo do testamento de José Lopes permite destacar os elementos típicos do envolvimento de imigrantes portugueses em sociedades do extremo sul do litoral da Capitania de São Paulo. Nesse quadro, um dos elementos típicos é acomodação na posição de fornecedor de crédito que consegue dominar economicamente indivíduos, por exemplo, pertencente ao rol de suas relações familiares. Porém, esse fornecedor de empréstimos também se encontra impelido, em diferentes momentos, a contrair dívidas e pertencer aos séquitos de negociantes mais abastados. Assim, negociantes como José Lopes logravam se consolidar como senhores de escravos e proprietários que imóveis que permitiam atingir a condição de rentistas urbanos.

Mercado de crédito, formas de solidariedade e propriedade rural: o caso de Inácio José Pupo

O estudo sobre o testamento do português Inácio José Pupo permite a sustentação de três argumentos. Primeiro, é salientado que as informações contidas nesse testamento evidenciam que o controle local sobre o mercado de crédito era um elemento fulcral do poder econômico de portugueses radicados em vilas do litoral sul da Capitania de São Paulo, no contexto do início dos anos 1800. Nesse quadro, trata-se de reconhecer que Pupo afirmara possuir um conjunto amplo de devedores.

Segundo, compete demonstrar o argumento segundo o qual o enraizamento do imigrante português, no âmbito do litoral sul da Capitania de São Paulo, era viabilizado

20 LEANDRO, José Augusto. *Gentes do grande mar redondo...* Op. cit.

21 CAVAZZANI, André Luiz Moscaleski e GOMES, Sandro Aramis Richter. *Elites locais, patrimônio e atividades econômicas no Brasil do século XIX: o epílogo da trajetória do negociante Manuel Francisco Correia (Cidade de Paranaguá, Província do Paraná, 1861-1864)*. Dimensões: Revista de História da UFES, v. 36, 2016, p. 358-376.

pelo treinamento profissional e amparo econômico fornecido por membros da sociedade local.

Desse modo, cabe destacar que a integração do imigrante português e, em especial, de Inácio Pupo, fora marcada pela constituição de vínculos de dependência com personagens da sociedade de Iguape. A concretização desse enraizamento, portanto, era dependente do apoio econômico e social de parentelas da elite local. Assim, o estudo do caso de Inácio Pupo permite salientar que o imigrante, inicialmente, se encontrava em posição vulnerável. De sua parte, Pupo buscou recompensar financeiramente alguns dos familiares de seus benfeitores. Mais amplamente, o desenvolvimento desse estágio da análise possibilita reconhecer a permanência das interações entre o imigrante e o grupo familiar que lhe concedeu as primeiras oportunidades econômicas e sociais na vila receptora.

Terceiro, destaca-se que não era incomum a participação de imigrantes portugueses estabelecidos no litoral sul paulista em atividades agrárias. Frequentemente, a historiografia reconhece a atuação desses imigrantes na vida econômica urbana e, em particular, no comércio varejista.²² Os testamentos de imigrantes arrolados neste artigo permite salientar a inclinação de imigrantes portugueses, no litoral paulista, para a aquisição de imóveis rurais, tais como fazendas.

Inácio José Pupo era natural da cidade portuguesa de Braga. O seu testamento foi redigido no dia 30 de julho de 1809. Nessa ocasião, Pupo na já encontrava na qualidade de viúvo. Ele não tivera filhos e, por consequência, legou seus bens ao afilhado Antônio Benedito Pupo, que na época era menor de idade.²³ Em virtude do fato de que o herdeiro de Pupo era menor de idade, Manoel Gomes Baleia foi nomeado o tutor do herdeiro.²⁴

Inácio Pupo destacou possuía dívidas a serem quitadas, mas também estava na condição de credor. Esse imigrante português não mencionou o número de indivíduos que eram seus devedores. Ele especificou, contudo, que era devedor de apenas com Agostinho Roberto. Cabe destacar, assim, o excerto do testamento no qual aquele imigrante reconhece que possuía mais devedores do que credores:

Declaro que tenho humas Contas com Agostinho Roberto de que lhe estou devendo Certa quantia que elle mesmo o dirá, cuja divida ordeno que logo

22 GORENSTEIN, Riva e MARTINHO, Lenira. *Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal da Cultura, 1993.

23 MUSEU DA JUSTIÇA DO PARANÁ. *Testamento de Inácio José Pupo*. Vila de Iguape, 1809, fl. 5.

24 *Ibid.*, fl. 25.

e logo se pague ao dito Agostinho Roberto Sem mais embaraço algum. Declaro mais que Se me devem varias dividas como ha de Constar do meo Livro e papeis que tenho, e ellas dará todo o Credito que for nessesario por Serem dividas que verdadeiramente Se me deve.²⁵

Pupo impôs aos seus testamenteiros a tarefa de realizar as cobranças das dívidas. Uma parcela do montante devido a Pupo teria de ser destinado a fins caritativos, tais como o auxílio aos pobres de uma das freguesias de Iguape:

Ordeno também ao meo Testamenteiro que faça muito por Cobrar logo algumas dividas que Se me devem e que forem mais bem paradas e delas dará a Maria Marques huma Dobra em dinheiro que lhe deixo por esmola, e mandará vir de Santos três pessas de pano de Algudam para ele mesmo Testamenteiro distribuir por esmolla pelos pobrez desta Freguezia.²⁶

Em outubro de 1809, época em que Pupo já falecera, essas dívidas continuavam a ser cobradas pelo tutor de Antônio Bedito, o citado Manuel Baleia.²⁷ De outra parte, Pupo empregou o testamento para registrar o propósito de recompensar a alguns dos familiares de seus benfeitores. No excerto citado a seguir, nota-se que ele fora acolhido, em Iguape, na residência da família Carneiro. Pupo ressaltou que esse acolhimento ocorrera em época longínqua.

De todo modo, esse imigrante buscara oferecer uma compensação pelo auxílio do qual fora beneficiário. Em resumo, o excerto transcrito na sequência deste artigo comporta evidências de que a inserção na vida doméstica de personagens da sociedade receptora era elemento crucial para a consolidação do imigrante recém-chegado no litoral sul paulista, no contexto do período colonial:

Declaro e Ordeno que da minha fazenda Se de huma Dobra em dinheiro a Joaquim Alves Carneiro, Outra a Seo Irmão Joze Alvaro da Silva Carneiro, e outra a Sua Irmam Jozefa mulher de victorino Joze Franco, o que Ordeno Se de em desincargo da m.^a Consciencia por razão das Contas e negocios q.' tive na Caza de Seoz Paiz em Outro tempo, e Se isto não for bastante para apurar a minha Consciencia, pesso a ellez pello amor de Deos que me hajão de perdoar.²⁸

O testamento de Inácio Pupo comporta, ainda, referências a uma fazenda a e duas escravas. A fazenda foi legada ao afilhado Antônio Bedito. Uma das escravas,

25 Ibid. fl. 4.

26 Ibid., fl. 5

27 Ibid., fl. 25.

28 Ibid., fl. 4.

Joaquina, foi destinada a Francisca Maria, que passara a residir com Pupo após este se tornar viúvo. A outra escrava, Catarina, foi vendida ao reverendo da localidade, Diogo Rodrigues da Silva, pelo valor de 128 mil réis.²⁹

Em última análise, compete asseverar que Pupo era inclinado à realização de atividades econômicas rurais, ao mesmo tempo em que se envolveu na dinâmica de fornecimento de crédito privado no litoral sul paulista. A cobrança dos empréstimos que ele realizou prolongou-se até o período posterior ao falecimento de Pupo.

Migrações internas, crédito e conexões comerciais: o caso de José Rodrigues Betim

A execução da presente etapa do artigo permite a feitura de três asserções. Primeiro, é salientado que a área planáltica do extremo sul da Capitania de São Paulo era, de modo análogo à região litorânea, era um espaço marcado pela inserção de migrantes que logravam se acomodar na condição de controladores mercado de crédito local. Em última instância, trata-se de evidenciar que a sociedade do primeiro planalto do atual Estado do Paraná, no início do século XIX, era aberta à absorção de indivíduos originários de outros municípios da Capitania de São Paulo.

Segundo, demonstra-se que a participação no comércio de animais de carga permitia, por um lado, a constituição de relações econômicas com indivíduos originários de outras capitanias, tais como a do Rio Grande do Sul. A constituição dessas relações ocasionava a oportunidade de obter ou conceder créditos a indivíduos de distintas áreas do Sul e Sudeste. Em resumo, o caso de José Rodrigues Betim permite salientar que, ao se estabelecerem em sociedades do sul da Capitania de São Paulo, migrantes de origem portuguesa ou mesmo brasileiros firmavam laços econômicos que os tornava ora dependentes dos créditos de negociantes de diferentes capitanias, ora fornecedores de crédito a indivíduos de diferentes municípios. A realização desse estágio do artigo, portanto, permite corroborar o argumento de que o mercado de crédito privado no Brasil do século XIX e do limiar do século XIX engendrava a conexão de indivíduos de diferentes áreas da colônia.³⁰

Terceiro, cumpre reafirmar o argumento de que o envolvimento em irmandades católicas era proveitoso à integração do adventício na sociedade receptora. Nesse estágio do artigo, é também salientado que, em determinadas ocasiões, as irmandades poderiam fornecer subsídios pecuniários. Ou seja, o estudo do caso de José Rodrigues Betim possibilita afirmar que havia ocasiões nas quais as irmandades atuavam como instituições fornecedoras de crédito. Esse crédito não era fornecido apenas a indivíduos

29 Id.

30 BORGES, Joacir Navarro e PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. Tudo consiste em dívidas... Loc. cit., p. 109.

que faziam parte do rol de membros dessas corporações religiosas. Antes, a partir da análise do testamento de Betim demonstra-se que a obtenção de empréstimos de uma irmandade da vila de Paranaguá era ambicionada por indivíduos não radicados no litoral sul da Capitania de São Paulo.

José Betim era natural da vila paulista de Itu, localizada na cercania do município planáltico de Sorocaba. Porém, Betim se fixou no município de Castro, situada no primeiro planalto do atual Estado do Paraná. O testamento de Betim foi elaborado na vila de Castro, a 13 de janeiro de 1811. Na época, esse município era pertencente à jurisdição da Comarca de Paranaguá. Assim, Betim transferiu-se para uma vila que dista cerca de 330 quilômetros do seu município de origem.

Do seu matrimônio com Floriana Maria de Almeida, José Betim teve quatro filhos. Em Castro, estabeleceu-se como fazendeiro. Em seu testamento, Betim salientou que os seus principais bens eram uma fazenda e uma escravaria:

Declaro que possuo huma Fazenda de Crear com treze Escravos entre grandes e pequenos na paragem chamada o Tabor que tudo Se acha Inventariado e não repartido 381esti herdeiros digo os Escravos São Catorze.³¹

Betim fora Capitão-Mor das Companhias de Ordenanças de Castro e, quando de seu falecimento, estava consolidado como um negociante de fazendas e animais de carga. Esse migrante, portanto, conseguiu exercer posições relevantes na vida econômica e administrativa daquela sociedade planáltica. Todavia, as dívidas que contraíra para o permanente envolvimento no comércio de tropas de animais fizeram com que a herança legada aos seus filhos fosse, em grande medida, consumida no pagamento dessas dívidas.³²

Nesse quadro, compete ressaltar, por meio da transcrição do seguinte excerto, que Betim mantinha, notadamente, conexões comerciantes com negociantes da Capitania do Rio Grande do Sul. Betim era, pois, um devedor desses negociantes. O testador realizou o levantamento do montante de suas dívidas e do nome e local de residência dos credores:

31 MUSEU DA JUSTIÇA DO PARANÁ. Testamento de José Rodrigues Betim. Vila de Castro, 1811, fl. 5.

32 PORTELA, Bruna Marina. Caminhos do cativo: a configuração de uma comunidade escrava (Castro, São Paulo, 1805-1830). Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2007, p. 26.

Declaro que no Continente do Sul devo aos Alferes Bras Linhares por Credito hum Conto e tanto de reis Ao Capitão Domingos Rodrigues quatrocentos e tantos mil reis 382 no Continente [do Rio Grande] A Antonio Trilha 382 no Continente de resto quarenta ou cennoenta mil reis e A João Cardozo por alcunha o Grillo no mesmo Continente dezoito ou vinte mil reis Dona Joana no mesmo Continente Seiscentos mil reis mais ou menos por dous Creditos A Manoel Bueno filho do Alferes João Baptista quatro mil reis de hum Cavallo Devo mais nesta Boiada varias 382estitui de dinheiro que tudo meus Genros Sabem Declaro que devo a Irmandade do Santissimo de Paranaguá trezentos e tantos mil reis por Credito e 382est disto meus Testamenteiros restituirão mais a dita Irmandade duzentos mil reis de hum engano que houve.³³

O excerto supracitado também evidencia que Betim era credor de uma irmandade situada na então vila de Paranaguá, a saber, a Irmandade do Santíssimo Sacramento. Assim, nota-se que, em áreas litorâneas e planálticas do atual Estado do Paraná, estava em vigor uma prática econômica verificada em distintas capitanias do Brasil colonial. Tal prática era a concessão de empréstimos a juros por irmandades, tais como as irmandades de misericórdia.³⁴

O caso de Betim consta, portanto, como uma evidência de que a concessão desses empréstimos por irmandades era demandada por abastados negociantes que não possuíam um vínculo com a sociedade na qual tal irmandade funcionava. Havia ocasiões, portanto, em que as irmandades operavam como instituições fornecedoras de crédito. Esse crédito, por sua vez, era salutar para o financiamento de atividades tais como o comércio de animais, de fazendas e de tecidos empreendidos por negociantes enriquecidos tais como José Rodrigues Betim.³⁵ Ao mesmo tempo, trata-se de salientar que as irmandades do Brasil colonial não eram orientadas apenas pelo objetivo de financiar as atividades econômicas de abastados negociantes. Antes, havia, por exemplo, a concessão de empréstimos para a compra da alforria pelos escravos.³⁶

De outra parte, o grupo perfil social dos credores desse indivíduo era também heterogêneo. Dentre esses credores, havia parentes do próprio Betim, um membro do clero e um integrante de uma freguesia de Lages, que na época pertencia à jurisdição da Capitania de São Paulo.³⁷ Cabe salientar que Betim, à época da redação de seu testamento, ainda mantinha relações econômicas com membros de sua vila natal – Itu. Assim, no rol de devedores de Betim no ano de 1811 consta um habitante desse

33 MUSEU DA JUSTIÇA DO PARANÁ. Testamento de José Rodrigues Betim. Vila de Castro, 1811, fl. 4.

34 LOBO, Lilia Ferreira. Os infames da história: pobres, escravos e deficientes no Brasil. Rio de Janeiro: Lamparina/Faperj, 2009; VIEIRA, Rubenita. O registro de comerciantes na capital do Império do Brasil (1851-1889). In: RONCO, Adriana Patrícia e SILVA, Leonardo Santana da. História Social: tradições e modernidades. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2009, p. 151-176.

35 PORTELA, Bruna Marina. Caminhos do cativo... Op. cit., p. 25.

36 LEVI, Joseph Abraham. Compromisso e solução: escravidão e as irmandades afro-brasileiras: origem da formação das confrarias religiosas no Brasil colonial (1552-1822). Berlim: Lit Verlag, 2006, p. 22.

37 A criação do município de Lages a sua incorporação à Capitania de Santa Catarina ocorreu em 1820.

município paulista. Cumpre transcrever, pois, as informações atinentes ao conjunto de devedores de Betim no momento da feitura do testamento:

Declaro que Francisco Xavier da Silva deveme por Credito hum Conto de reis o Alferes Joze Rodrigues Setecentos e tantos mil reis Hum Subrinho do Padre João Baptista de Mogy por Credito huma Certa quantia que o dito Thio he Fiador O mesmo Padre João Baptista outra quanta por Credito João de Almeida filho de Alexandre Luiz de Almeida em Ytú oito mil reis Meu Irmão Maximiano oito mil reis de hum Cavalo e por dois Creditos duzentos mil reis mais ou menos Declaro que ao Capitão Joaquim Joze Pereira ou a Seus herdeiros Sendo falecido os ditos meus Testamenteiros restituirão cincoenta mil reis que devo de hum engano este morador das Lages.³⁸

Por meio do caso de José Rodrigues Betim, verifica-se que os adventícios da sociedade planáltica do extremo sul da Capitania de São Paulo logravam se vincular a esferas da administração colonial, constituir relações comerciais que ultrapassavam os limites da capitania e formar um patrimônio por meio da diversificação de suas atividades econômicas. Contudo, a plena consecução dessas atividades era dependente da contínua obtenção de créditos.

Uma estratégia para a conquista desses empréstimos era a aproximação com indivíduos de diferentes capitanias do Sul. Outra iniciativa para captar empréstimos era recorrer às irmandades católicas. O principal efeito do progressivo endividamento resultava a divisão de parcela expressivas do patrimônio do negociante entre seus credores, em detrimento dos herdeiros.

Práticas devocionais, captação de crédito e conservação de conexões familiares: o caso de Manuel Pacheco da Silva

A análise do testamento do açoriano Manuel Pacheco da Silva permite a sustentação de três argumentos. Primeiro, nesta etapa do artigo é corroborada a afirmação segundo a qual o ingresso em irmandades católicas era etapa peculiar ao enraizamento de imigrantes açorianos e portugueses em sociedades litorâneas do extremo sul da Capitania de São Paulo, no contexto do fim do século XVIII e princípio do século XIX. O estudo do caso de Manuel Pacheco possibilita evidenciar a permanência de uma situação na qual a realização de práticas religiosas, a exemplo da participação em irmandades, era aspecto intrínseco às trajetórias de imigrantes de origem portuguesa na mencionada região da capitania.

Segundo, por intermédio da análise desse testamento é demonstrada a

38 MUSEU DA JUSTIÇA DO PARANÁ. Testamento de José Rodrigues Betim. Vila de Castro, 1811, fl. 5.

manutenção de relações econômicas entre um imigrante açoriano e um sacerdote. Mais precisamente, cabe evidenciar que tanto as irmandades quanto membros do clero, individualmente, estavam envolvidos no mercado de crédito que funcionava no litoral sul da Capitania de São Paulo no início do século XIX.

Terceiro, compete evidenciar que a migração para o Brasil não implicava o fim dos contatos entre o imigrante e os membros de seu grupo familiar. Nesse âmbito, trata-se de salientar que havia ocasiões nas quais esses parentes, a despeito da distância, mantinham tratativas para a realização de investimentos econômicos. Em resumo, a consecução desta etapa do artigo possibilita destacar que imigrantes de origem portuguesa e açoriana, uma vez estabelecidos no Brasil, continuavam a interferir nos assuntos econômicos de seus familiares.

Manuel Pacheco da Silva era natural da Ilha de São Miguel, situada no Arquipélago dos Açores. O seu testamento foi elaborado a 19 de outubro de 1813. Ele casara-se com Jerônima Antônia Cordeiro, mas não tiveram filhos. No contexto da feitura de seu testamento, estava radicado na vila de Antonina, que dista cerca de cinquenta quilômetros do município de Paranaguá.

Manuel Pacheco e sua esposa eram membro da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Paranaguá. Esse imigrante também pertencia à Irmandade de São Benedito, situada na freguesia de Morretes, que à época da redação do testamento integrava a jurisdição do município de Antonina. O pertencimento a essas irmandades permitiu a Pacheco uma presença rotineira em um município do qual não era habitante. Ou seja, tal pertencimento favoreceu o estabelecimento de contatos sociais em município adjacente ao que ele residia – Paranaguá. Na época da elaboração de seu testamento, porém, ele possuía pendências econômicas com a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Paranaguá, conforme atestou na seguinte passagem daquele documento:

Asim mais determino que Se pague os anuais que eú dever a Irmandade do Santissimo Sacramento e Senhora do Rozario da Villa de Paranaguá; e mais tão bem Se outra qualquer pesôa fededigna que mereça credito pedir alguá conta que me não lembre declarar neste Seja pago dos meos bens pellos meos Testamenteiro.³⁹

No trecho supracitado do testamento, Pacheco admitiu a possibilidade do

39 MUSEU DA JUSTIÇA DO PARANÁ. Testamento de Manuel Pacheco da Silva. Vila de Antonina, 1813, fl. 4.

aparecimento de credores de suas dívidas. Todavia, esse açoriano destacou que o vigário de Antonina, Antônio Rodrigues de Carvalho, era o seu principal credor. Pacheco recomendou ao testamenteiro a quitação de suas dívidas com aquele sacerdote. Leia-se, pois, o seguinte excerto do testamento de Manuel Pacheco: “Declaro que devo ao Reverendo Padre Antonio Rodrigues de Carvalho o que elle dicer e determino que meo Testamenteiro lhe pague tirando dos meus bens Sem a menor repugnancia”.⁴⁰

De fato, o padre Antônio Rodrigues de Carvalho mobilizava montantes pecuniários para a realização de iniciativas que não possuíam vínculo com suas atividades clericais. Trata-se de salientar, pois, que aquele sacerdote estava imiscuído nas atividades sociais e políticas que ocorriam em Antonina. Ele mantinha, pois, uma interação com personagens da elite local. Essa interação tornava-o, por vezes, participante de eventos cujo envolvimento exigia o dispêndio de recursos econômicos.

Em 1826, por exemplo, o padre Carvalho foi um dos subscritores do projeto de captação de dinheiro para a inauguração de uma estátua equestre do imperador D. Pedro I na cidade do Rio de Janeiro. Essa iniciativa era também realizada por habitantes de outros municípios, tais como Campos dos Goytacazes, na Província do Rio Janeiro.⁴¹ Nessa oportunidade, o padre Carvalho ofereceu a quantia de 3.200 mil réis.⁴² Em Antonina, a captação dos recursos para a feitura do monumento era liderada por membros da elite local, os quais ocupavam cargos na administração municipal e exerciam postos na Companhia de Ordenanças.⁴³

Anteriormente, em 1821, o padre Carvalho fora um dos participantes do malogrado movimento político que reivindicou a emancipação da Comarca de Curitiba e Paranaguá da jurisdição da Capitania de São Paulo.⁴⁴ Cabe destacar que um dos fatores que motivaram a eclosão desse movimento separatista consistiu na escassez de moedas naquela Comarca. Essa escassez era uma consequência da expressiva remessa de meio circulante às autoridades paulistas por meio do pagamento de impostos.⁴⁵ Essa falta de moedas, por seu turno, fortalecia o mercado de crédito privado existente no litoral sul paulista.

Nesse contexto, Carvalho era um sacerdote envolvido nas atividades sociais das quais participavam membros da elite social do litoral do atual Estado do Paraná. Por conseguinte, uma das implicações desse envolvimento era a manutenção de relações econômicas com componentes daquela sociedade. Em um ambiente marcado pela

40 Id.

41 Diário Fluminense, 23 de março de 1826, p. 265.

42 Diário Fluminense, 02 de janeiro de 1826, p. 310.

43Dentre os membros dessa elite, encontravam-se, por exemplo, o Sargento-Mor Antônio Ricardo dos Santos e o Sargento-Mor reformado José Joaquim Peixoto do Valle. Ambos doaram um valor inferior àquele despendido pelo Padre Rodrigues. Antônio Ricardo e Joaquim do Valle, concederam, individualmente, a quantia de 2 mil réis para a inauguração da estátua equestre do imperador. Id.

44 COSTA, Samuel Guimarães da. O último Capitão-Mor (1782-1957). Curitiba: Editora da Universidade Federal do Paraná, 1988, p. 92.

45 WACHOWICZ, Ruy. História do Paraná. Curitiba: Vicentina, 1995, p. 112.

disseminação do crédito privado, Carvalho era acionado por membros daquela localidade para conceder créditos.

Em última análise, nota-se que indivíduos envolvidos em instituições católicas, tais como os gestores de irmandades e sacerdotes, eram enxergados pelos negociantes como personagens cruciais para o funcionamento do mercado de crédito, pois controlavam o dinheiro das instituições corporativas. Esse dinheiro era emprestado a juros pelos envolvidos nessas corporações religiosas, em distintas capitânias, desde a época colonial.⁴⁶

Por fim, compete salientar que a consistência de suas relações com personagens da elite social de Antonina foi acompanhada pela conservação de suas relações sociais e econômicas com parentes que não migraram para o Brasil. A manutenção de conexões com familiares que permaneceram no Reino de Portugal e nos Açores não era aspecto incomum aos percursos dos imigrantes radicados no litoral do atual Estado do Paraná, no contexto da primeira metade do século XIX. Um dos elementos dessas conexões entre os imigrantes e os seus parentes era o fornecimento de auxílio econômico pelo imigrante.⁴⁷

Concernente ao caso de Pacheco cabe destacar que ele foi incumbido por um irmão de realizar um investimento de montante pecuniário. Esse investimento teria de ser realizado na cidade de Lisboa. Desse modo, Pacheco cogitara viajar a Lisboa, ainda que temporariamente, para o tratamento de assuntos econômicos. Essa viagem, porém, não se realizou. Por conseguinte, ele determinou no testamento a restituição do dinheiro que lhe foi confiado por um irmão, o qual permanecia fixado na Ilha de São Miguel. Leia-se, portanto, a seguinte passagem do testamento de Pacheco:

Declaro que meo Irmão Amaro Joze da Silva me entregou cinco dobras para eú as levar a Lisbôa empregar por Sua conta, e porque fis outra degreção emtregui-as a Bernardo Joze natural da Ilha de Santa Maria e porque este aSim não fes vejo-me obrigado a restetuilas a meo Irmão por via dos meos Testamenteiros e este meo Irmão mora na mesma Ilha de São Miguel na freguezia de Ponta Garça.⁴⁸

Nessa passagem de seu testamento, Pacheco reconhece que possuía vínculos com outro açoriano, Bernardo José. Dessa forma, nota-se que, no epílogo de sua trajetória, a manutenção de contatos com conterrâneos econômicos era aspecto das interações sociais cultivadas por Pacheco.

46 A Capitania da Bahia era uma jurisdição do Brasil colonial na qual se verificava, ao menos desde a primeira metade do século XVIII, a prática de concessão de empréstimos por irmandades. BETHELL, Leslie (Org.). *História da América Latina*. Volume 2. São Paulo: Edusp, 1999, p. 344-371.

47 Para corroborar tal afirmação, cabe reabilitar o caso do supracitado imigrante português Antônio Vieira dos Santos. Em 1806, na época em que morava na vila de Paranaguá, esse indivíduo forneceu ao seu pai, que residia na cidade do Porto, um auxílio pecuniário. A esse respeito, Vieira dos Santos informou em suas memórias: "Em 5 de Agosto de 1806 recebo meu Pai [Jerônimo Vieira dos Santos] na Cide do Porto 1 dobro q' lhe mandei dar pr Thomas da Rocha Pinto". CAVAZZANI, André Luiz Moscaleski e GOMES, Sandro Aramis Richter. *Antônio Vieira dos Santos... Op. cit.*, p. 64.

48 MUSEU DA JUSTIÇA DO PARANÁ. Testamento de Manuel Pacheco da Silva. Vila de Antonina, 1813, fl. 4.

De outro lado, por meio do caso de Manuel Pacheco da Silva verifica-se que o extremo sul do litoral da Capitania de São Paulo, no início do século XIX, era um espaço no qual a restrição de meio circulante e de alternativas de financiamento das atividades econômicas impelia membros de instituições religiosas a operarem como fornecedores de crédito. Nesse contexto, o pertencimento a irmandades era vantajoso tanto para a consolidação e ampliação de conexões sociais quanto para a captação de recursos pecuniários.

Inserção na elite social, escravaria e mercado matrimonial: o caso de João Carneiro Soares

O estudo do testamento do português João Carneiro Soares possibilita o entendimento sobre as estratégias de enraizamento social e acumulação patrimonial de imigrantes no contexto das sociedades do litoral sul da Capitania de São Paulo, no fim do século XVIII e no limar do século XIX. Desse modo, as informações sobre dívidas não integram as informações inerentes a esse testamento.

João Soares, portanto, não se consolidou como um controlador local do mercado de crédito. A sua consolidação na vila de Iguape não decorreu da capacidade de amealhar séquitos de dependentes. Antes, ela decorreu do êxito do estabelecimento de vínculos sociais com integrantes da elite local, os quais ocupavam as posições mais decisivas na administração municipal. Mais especificamente, trata-se de salientar que, na sociedade de Iguape, não era vedado o acesso de imigrantes a um mercado matrimonial composto pelas integrantes da elite econômica e política.

João Carneiro Soares era natural da Freguesia de São Silvestre de Requião, situada no Arcebispado de Braga, Portugal. Ele se radicou na vila paulista de Iguape e o seu testamento foi redigido no dia 24 de maio de 1825. Soares destacou que a sua esposa fora casada, em primeiras núpcias, com um antigo Capitão-Mor da vila – João Jorge Peniche (1715-1779), natural da Vila de Peniche, em Portugal.⁴⁹

O casamento com a viúva Joana Maria de Freitas fora decisivo para a integração de Soares àquele município. Conforme demonstrado neste estágio do artigo, as suas relações sociais com membros da elite administrativa de Iguape estavam mantidas no momento da redação de seu testamento. Ao mesmo tempo, esse matrimônio também permitiu a Soares receber uma parcela da herança do Capitão-Mor João Peniche. Ou

49 ALMEIDA, Antônio Paulino de. Memória Histórica sobre Cananeia. In: Revista de História, n. 73, 1968, p. 442.

seja, o casamento com Joana Maria fizera parte das etapas de integração de portugueses na sociedade do litoral sul de São Paulo, no fim do século XVIII.

Em síntese, a celebração do casamento com Joana Maria teve impactos econômicos e sociais sobremaneira positivos para o português João Soares. Acerca dos resultados econômicos desse casamento, atente-se à seguinte passagem do testamento:

Declaro que fui cazado na villa de Cananea Com Donna Joana Maria de Freitas Viuva que tinha ficado do fallicido Capitão mór João Jorge Peniche, de cujo Consorcio não houve prole alguma, e Como ella hera mulher quinquaginaria por seo fallecimento os filhos della havidos do primeiro matrimonio herdarão os Seos bens, Sahindo eu Somente, Com aquillo, que os ditos herdeiros quizerão por forma de huma Compuzição.⁵⁰

O primeiro marido de Joana de Freitas fora investido na função de Capitão-Mor de Cananeia em 1776 e faleceu em 1778.⁵¹ João Soares, por sua vez, começara a sua inserção na vida social do litoral sul por meio do pertencimento à Companhia de Ordenanças de Cananeia. Em 1786, por exemplo, ele obtivera a patente de Tenente Agregado dessa corporação.⁵² Verifica-se, pois, que no século XVIII a inserção nessa corporação era etapa relevante na consolidação do imigrante português em sociedades do litoral sul da Capital de São Paulo.

Ao mesmo tempo, a realização de migrações internas era aspecto intrínseco a trajetórias de portugueses radicados no litoral sul paulista. Antes de se fixar em Iguape, Soares também atuara como capitão miliciano da Vila de Paranaguá.⁵³ Dessa maneira, esse português tivera a experiência de residir em três municípios do litoral sul da Capitania de São Paulo.

Por outro lado, verifica-se que Soares não se afirmou na vila de Iguape como um grande proprietário de escravos. Em seu testamento, esse português listou os escravos que possuía, bem como determinou a alforria de um desses cativos:

Declaro que alem de alguns poucos bens que posuo, tão bem posuo tres Escravos digo posuo quatro Escravos, a Saber Clemente, Anna mulher do dito, e Catharina de nação de Guine, e Lauriana filha da dita, dos quais dos quais deixo forro, e liberto unicamente o Escravo Clemente pellos bons Serviços que me tem prestado, Amór, e obediencia que athe o presente me tem, o qual por isso mesmo em gratificação destes bons Servissos ficará por minha morte livre de Captiveiro, e Sem preção algua, e o mais tudo que restar dispois de compridas e Saptisfeitas todas minhas

50 MUSEU DA JUSTIÇA DO PARANÁ. Testamento de João Carneiro Soares. Vila de Iguape, 1825, fl. 2.

51 ALMEIDA, Antônio Paulino de. Memória Histórica sobre Cananeia... Loc. cit., p. 435.

52 Ibid., p. 423.

53 DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Documentos interessantes para a História Costumes de São Paulo. São Paulo: Imprensa Oficial, 1937, p. 351.

dispozicoins, ficará pertencendo a dita minha filha por herdeira unica dos meos bens.⁵⁴

João Soares torna-se pai de uma filha anteriormente às suas núpcias com a viúva do Capitão-Mor João Peniche. Essa única filha era a herdeira de Soares. Em síntese, a trajetória de Soares em sociedades do litoral sul paulista não fora marcada pela acumulação de vultoso patrimônio. Ele também não conquistara posições decisivas na vida política e administrativa das vilas litorâneas nas quais residiu. Porém, Soares conseguira manter interações sociais e econômicas com membros da elite local, inclusive com os familiares do Capitão-Mor João Peniche.

João Soares, portanto, detinha a legitimidade de pertencer ao círculo de relações sociais de membros da comunidade étnica portuguesa que, desde o século XVIII, exerciam influência indelével na economia e administração dos municípios de Cananea e Iguape. Tal legitimidade permitiu a Soares aos créditos fornecidos pelos Peniche.

Ao tempo da escrita de seu testamento, Soares residia em Iguape, mas conservava relações com integrantes da família Peniche. Ele selecionou um dos membros dessa parentela para lhe servir de testamenteiro. Cabe, pois, atentar às seguintes informações do testamento de Soares:

Peço em primeiro lugar ao Senhor Capitão mór Jozé Antonio Peniche e em Segundo ao Snr. Francisco Jozé de Lara que por Serviço de Deos e por me fazerem merce queirão Ser meos Testamenteiros procuradores, e bemfeitores de minha Alma aos quais todos juntos e a cada hum de per si inSolidum approvo e abono para de meos bens tomarem Contas e disporem como determinado tenho Sem darem fiança em Juizo nem fora delle Somente Com a obrigação de prestar Contas no Juizo onde Competir do dia do meo fallescimento a dois annos Completos.⁵⁵

Tais informações evidenciam que um membro da família Peniche, José Antônio, conquistara a condição capitão miliciano. Verifica-se, pois, um caso de reiteração, no âmbito de sociedade do litoral sul paulista, do poder de uma parentela de origem portuguesa sobre a vida administrativa municipal. Nesse quadro, a posição proeminente de imigrantes portugueses e de seus descendentes no litoral sul era decorrente, ainda, à capacidade de participar de forma decisiva da vida política. Ou seja, essa proeminência derivava do pertencimento aos seletos colégios eleitorais dos municípios.

Em 1824, por exemplo, José Antônio Peniche era um dos sete membros do

54 MUSEU DA JUSTIÇA DO PARANÁ. Testamento de João Carneiro Soares. Vila de Iguape, 1825, fls. 3-4.

55 Id.

Colégio Eleitoral de Iguape.⁵⁶ Assim, a presença de José Antônio em Iguape foi viabilizou a expansão do poder político dos Peniche no litoral sul paulista. Em um sentido amplo, cabe salientar que, no litoral sul paulista de fins do século XVIII e início do século XIX, a realização de migrações internas era uma iniciativa adotada tanto por famílias portuguesas que detinham expressivo cabedal quanto por imigrantes que experimentavam a falência comercial.⁵⁷

João Soares, por seu turno, era um português que permaneceu próximo aos seus compatriotas no litoral sul paulista em posição mais subalterna. Conforme destacado nesta etapa do artigo, uma das evidências dessa subalternidade era a sua dependência pelos créditos fornecidos pelos Peniche.

Quando elaborou seu testamento, Soares possuía algumas pendências econômicas com os Peniche. O montante dessas pendências não era expressivo. Em 1828, por exemplo, foram efetuados pelos testamentários os pagamentos de dívidas contraídas por Soares com Antônio José Peniche e José Antônio Peniche. A Antônio José foi pago o valor de 8 mil réis. Para José Antônio, por seu turno, foi realizado o pagamento de 11.840 réis.⁵⁸

Todavia, a existência desses débitos evidencia que as relações entre os membros da comunidade étnica portuguesa instalada no litoral sul paulista, nas três primeiras décadas do século XIX, não eram simétricas. No desfecho de sua trajetória, Soares era dependente dos auxílios econômicos de uma parentela com a qual sua esposa mantinha vínculos desde a segunda metade do século XVIII.

Constata-se, assim, que João Soares encontrou na inserção em esquemas matrimoniais e na Companhia de Ordenanças as formas de consolidar o seu pertencimento à sociedade receptora. De um lado, tal inserção permitiu-lhe desfrutar do patrimônio amealhado pelo primeiro marido de Joana Maria. De outro lado, essa inserção lhe possibilitou o acesso a parentelas que comandavam, há décadas, esferas administrativas em municípios do litoral sul paulista. Essas interações, porém, eram marcadas por sensíveis desigualdades. Um dos indícios dessas desigualdades era a dependência de Soares pelos auxílios pecuniários de integrantes da família Peniche.

56 COSTA, Samuel Guimarães da. O último Capitão-Mor... Op. cit., p. 84.

57 Para o conhecimento de um caso de migração interna de imigrante português engendrada por um episódio de falência comercial na vila de Paranaguá do início do século XIX, ver CAVAZZANI, André Luiz Moscaleski e GOMES, Sandro Aramis Richter (Org.). Antônio Vieira dos Santos... Op. cit., p. 11-57.

58 MUSEU DA JUSTIÇA DO PARANÁ. Testamento de João Carneiro Soares. Vila de Iguape, 1825, fl. 9.

Considerações finais

A finalidade precípua deste artigo consistiu em produzir um conhecimento sobre as formas de enraizamento social e desenvolvimento de atividades econômicas de cinco indivíduos que se radicaram em vilas do planalto e do litoral do sul da Capitania de São Paulo. Mais precisamente, a análise empreendida neste artigo diz respeito ao lugar social e à forma de inserção de cinco migrantes em municípios do sul da referida capitania, no contexto das três primeiras décadas do século XIX.

Por meio do estudo de seus testamentos, foi desenvolvida uma compreensão sobre os aspectos e limites das atividades e do poder econômico desses indivíduos. Em sua maior parte, esses cinco proprietários eram provenientes do Reino de Portugal. Nesse âmbito, foi destacado que um elemento comum aos indivíduos aqui arrolados era referente à dependência por crédito privado.

Em um contexto no qual as sociedades do primeiro planalto e litoral do atual Paraná, tais como Paranaguá, careciam de meio circulante e de instituições financeiras, a obtenção de empréstimos de particulares era a forma mais viável para que tais indivíduos pudessem prosseguir no exercício de suas atividades econômicas. Ao longo deste artigo foi evidenciado que o mercado de crédito privado do qual aqueles cinco migrantes participaram era formado por indivíduos de distintas províncias do Sul e do Sudeste. Tal mercado promovia a interação entre negociantes de diferentes províncias, mas também engendrava a construção de relações de dependência e dominação econômica.

Verificou-se que, dentre os cinco migrantes aqui selecionados, apenas um possuía conexões econômicas que ultrapassavam o âmbito da Capitania de São Paulo. Nesse contexto de disseminação da prática de concessão de crédito privado, havia a possibilidade de instaurar-se uma situação na qual um abastado negociante era credor de indivíduos de diferentes províncias, mas também dependia da captação de empréstimos particulares para o andamento de suas atividades econômicas. O estudo do caso de José Rodrigues Betim permitiu corroborar tal assertiva.

Os demais migrantes, porém, estavam envolvidos em um mercado de crédito de menor escala. Nesse mercado de crédito local, não eram apenas os negociantes que se apresentavam como participantes. Antes, gestores de irmandades católicas e membros do clero também atuavam como fornecedores de crédito. Trata-se, pois, de uma evidência de que a ausência de instituições bancárias estimulava o aparecimento de uma situação na qual as corporações religiosas se envolviam na vida econômica e formavam o seu séquito de dependentes. Nesse particular, a manutenção de vínculos com irmandades católicas era proveitosa aos adventícios tanto para o estabelecimento

e ampliação de conexões sociais quanto para a captação de recursos financeiros.

Ao mesmo tempo em que esses migrantes dependiam da obtenção de crédito privado, voltavam-se à construção de um patrimônio que era composto por propriedades rurais e imóveis urbanos, bem como por escravos. Notou-se, pois, que o alcance da condição de rentista urbano não era pretensão incomum no extremo sul da Capitania de São Paulo no princípio do século XIX.

Recebido em 27 de abril de 2017.

Aprovado em 18 de dezembro de 2017.